



Dep. Nininho – 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 5.441, DE 2018.**

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Humberto Macêdo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Humberto Macêdo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 5.442, DE 2018.**

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Lucila Graciola Mezomo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Lucila Graciola Mezomo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 5.443, DE 2018.**

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Adão Ferreira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Adão Ferreira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

---



Dep. Nininho – 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 5.444, DE 2018.**

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Genoir Sutili.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Genoir Sutili.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 942, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.**

Autor: Deputado Ademir Brunetto

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Getúlio José Bianchi.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Getúlio José Bianchi.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo – Presidente

Dep. Riva – 1º Secretário

Dep. Chica Nunes – 2º Secretário

*\*Reproduz-se por ter saído incorreto.*

---

**RESOLUÇÃO Nº 5.434, DE 2018.**

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Jurandir Adão.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Jurandir Adão.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.